

Medida Provisória nº 1422, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01422 1996, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, E O DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE AUDITORIA CONTABIL OU DOS AUDITORES CONTÁBEIS INDEPENDENTES; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS, NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 20/06/1996 - Coordenação de Arquivo

Destino: Ao arquivo

Último estado: 20/06/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1376 de 1996

Medida Provisória nº 1470 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

20/06/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1830 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 21 06 PAG 7879.

20/06/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

TRAMITAÇÃO

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICÁCIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

04/06/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN
Ação: NUMERAÇÃO PARECER 009 - CN.

28/05/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN
Ação: ANEXADO FOLHAS (41 A 46), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PFL, PSDB, (SF); E BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSC PSL PMN), PSDB, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

22/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: PARECER, SEN VILSON KLEINUGING, FAVORÁVEL. (FLS. 36 A 38).
DSF 06 06 PAG 9527. (ATA DA SEGUNDA REUNIÃO).

22/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: RELATOR SEN VILSON KLEINUBING.

22/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP GONZAGA MOTA E VICE-PRESIDENTE DEP ANIVALDO VALE.
DSF 31 05 PAG 9233. (ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO).
DSF 06 06 PAG 9525. (ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO).

16/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: INDICAÇÃO DOS DEP ANIVALDO VALE E PEDRO CORREA, COMO TITULAR E SUPLENTE, EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIORMENTE INDICADO COMO SUPLENTE, CONFORME OF. 403/96, LÍDER PPB/PL.
DSF 17 05 PAG 8237.

16/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

16/05/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN
Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN DE 16/05/96 E ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFECÇÃO DE AVULSOS.

16/05/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 15 (QUINZE) EMENDAS: DEP BASILIO VILLANI 006; JULIO REDECKER 004, 009; PEDRINHO ABRÃO 003; SANDRA STARLING 001, 002, 005, 007, 008, 011, 012, 013, 014, 015; VALDEMAR COSTA NETO 010. (FLS. 18 A 34).
DCN 16 05 PAG 0004 A 0008. (SUPLEMENTO 'A' AO NUMERO 20).

15/05/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 16 05 PAG 8141.
DCN 16 05 PAG 7266.

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 15 05, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 16 05, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 15 05, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 24 05, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 08 06, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - HUMBERTO LUCENA E RAMEZ TEBET; PFL - VILSON KLEINUBING E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - JOSE ROBERTO ARRUDA; PTB - VALMIR CAMPELO; PSB - ADEMIR ANDRADE E DEP BLOCO (PFL PTB) - MANOEL CASTRO E RUBEM MEDINA; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN) - GONZAGA MOTA; BLOCO (PPB PL) - ANIVALDO VALE; PSDB - MARCIO FORTES; PV - FERNANDO GABEIRA; PT - SANDRA STARLING. SUPLENTE: SEN PMDB - CASILDO MALDANER E GILVAM BORGES; PFL - FREITAS NETO E ROMERO JUCA; PSDB - GERALDO MELO; PTB - EMILIA FERNANDES; PSB - ANTONIO CARLOS VALADARES E DEP BLOCO (PFL PTB) - PAULO BORNHAUSEN E JOSE CARLOS ALELUIA; BLOCO (PMDB PSD PSL PSC PMN) - EDINHO BEZ; BLOCO (PPB PL) - ODELMO LEÃO; PSDB - YEDA CRUSIUS; PT - NILMARIO MIRANDA.

15/05/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01422 1996.
(PUBLICADA NO DOFC 10 05 PAG 07994).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1422/1996

Data: 09/05/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01422 1996, DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE SOLIDARIA DE CONTROLADORES DE INSTITUIÇÕES SUBMETIDAS AOS REGIMES DE QUE TRATAM

DOCUMENTOS

A LEI 6024, DE 13 DE MARÇO DE 1974, E O DECRETO-LEI 2321, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987; SOBRE A INDISPONIBILIDADE DE SEUS BENS; SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO DAS EMPRESAS DE AUDITORIA CONTÁBIL OU DOS AUDITORES CONTÁBEIS INDEPENDENTES; SOBRE PRIVATIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CUJAS AÇÕES SEJAM DESAPROPRIADAS, NA FORMA DO DECRETO-LEI 2321, DE 1987, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.